



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 72B - DE 12 DE MAIO DE 1.975.-
 =====

Dispõe sobre a criação de Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) para auxílio à 3ª CRETRAN na complementação de aquisição das móveis e utensílios necessários à seu funcionamento.

Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba:

SERVIÇOS URBANOS

Diversos

Despesas Correntes

Material de consumo

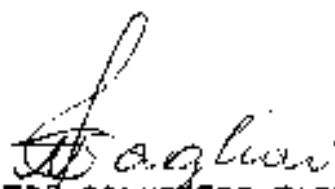
128-05-Acessórios e peças para máquinas e

veículos.....Cr\$12.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1.975.-


 ORLANDO VIDAL
 PREFEITO MUNICIPAL


 NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
 SECRETÁRIO GERAL